

## **1- APRESENTAÇÃO**

Atendendo as orientações legais quanto à retomada das aulas, foi elaborado Plano Sanitário com diretrizes detalhadas por meio de ótica multidisciplinar e intersetorial conforme retrata Portaria SMEC nº006 datada de 01/03/2021.

A Comissão instalada por meio desta Portaria, após reunir e discutir sobre a construção deste Plano, considerou:

- que o coronavírus está em alta circulação nacional, com agravante de mais uma cepa de características virulentas superiores a que deu início a pandemia em dezembro de 2019, sem contar que menos 5% (cinco) da população cambuciense foi vacinada.

- o entendimento que os estudos e pesquisas demonstram sobre o afastamento das salas de aula que traz impactos para a vida dos estudantes e suas famílias como a falta de interação social; as lacunas na aprendizagem, o desalinho dos alunos que vivem em situação de vulnerabilidade social, o desgastes dos professores e de todos os envolvidos com o processo educacional, na implementação de políticas que venham atender ao processo de ensino – aprendizagem de forma remota, problemas relacionados a saúde psíquica da população, entre outras mazelas.

- que o retorno às aulas nesse momento pode acelerar o aumento da taxa de transmissibilidade, haja vista todo o movimento de toda a logística municipal para tal abertura.

- que é notório o perigo de contágio da nova cepa do coronavírus e que a retomada das aulas presenciais se torna inviável antes da imunização de toda a população municipal.

## 2. AÇÕES DE SUPORTES AS ESCOLAS

Em meio toda essa situação da COVID-19, as escolas enfrentarão dificuldades para adequar à nova realidade.

Com tudo isso, as instituições educativas quando retornarem presencialmente pós-pandemia, irão necessitar de materiais para uso próprio para a continuação da desinfecção do ambiente escolar e para uso próprio de alunos, funcionários de apoio, professores e gestores, de acordo com as normas vigentes de medidas protetivas de saúde.

No entanto está em curso o repasse oferecido pelo MEC (Ministério da Educação), recursos via de Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), com objetivo de contribuir, supletivamente, para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos de ensino, em decorrência provocada pela COVID-19. Os recursos destinam-se à adequação das estruturas e à aquisição de materiais necessários para seguir os protocolos de segurança, com vistas à retomada das atividades presenciais.

O Programa tem como finalidade apoiar as ações de:

1. Implementação dos projetos pedagógicos reestruturados;

Desenvolvimento das atividades educacionais, para revisão de conteúdos e avaliação da aprendizagem;

Realização de pequenos reparos, adequações ou serviços necessários à manutenção dos procedimentos de segurança;

Contratação de serviços especializados na desinfecção de ambientes;

Aquisição de itens de consumo para higienização para higienização do ambiente e das mãos;

Compra de equipamentos de proteção individual;

Investimentos para a melhoria de conectividade e acesso à internet para alunos e professores;

Aquisição de materiais permanentes.

As aquisições de materiais e bens, assim como contratações de serviços, com os recursos do PDDE Emergencial deverão observar as determinações estabelecidas na Resolução nº 09/2011 e seguir os modelos operacionais do Programa Dinheiro Direto na escola previstos na Resolução nº 10/2013, disponível em:

<http://www.fnde.gov.br/acessibilidade/item/4386resolu%C3%A7%C3%A3ocdfnden%C2%BA-10-de-18-de=abril-de-abril-2013>

O acesso facilitado às informações oficiais por intermediário de fontes seguras é fundamental quando os gestores precisam realizar consultas relativas às suas unidades escolares. Para isso, o MEC criou o clique Escola, aplicativo para facilitar o acesso da comunidade escolar às principais informações educacionais e financeiras da escola, bem como às notícias sobre educação, de forma a promover a compreensão e a transparência dos dados educacionais, tais como: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Taxa de Distorção Idade - Série, Taxas de Rendimento e, também, informações sobre repasses financeiros.

### **3. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO A COVID-19**

A OMS, a UNESCO e o UNICEF aconselham que a educação deve ser considerada serviço fundamental. Assim orientam que, a partir de decisão de autoridades sanitárias locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas as devidas precauções à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão do vírus SARS-CoV2(Causador da COVID-19), a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas em educação dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem estar das crianças , jovens e bem como todos os profissionais da educação.

De forma prévia ao retorno as atividades presencias, recomenda-se que estejam contemplados os seguintes itens:

- Adequação de procedimentos para higienização e desinfecção de todas as áreas do espaço escolar;

Orientar que se evite tocar nos olhos, nariz e boca;

Sinalizar todas as áreas de risco de contaminação da escola, como maçanetas, corrimão e etc.;

Postar sinais de advertência em locais visíveis que promovam medidas protetoras adequadas tais como: imagens sobre transmissão do vírus, adequada higienização das mãos, regras de conduta sobre uso obrigatório de máscaras;

Propagar informações relativas à execução de atividades educacionais durante o período;

Promover debates e estratégias de divulgação sobre biossegurança, saúde e proteção no contexto da COVID-19;

Educação para saúde. Aprendizado e adaptação de novos hábitos no coletivo;

Mapear riscos profissionais e alunos;

Prestação de orientações para a gestão do trabalho e a saúde dos alunos e demais funcionários da educação, com objetivo de assegurar a proteção da vida e a redução dos riscos de exposição e transmissão;

Capacidade de adoção de procedimentos para casos suspeitos de COVID-19 no ambiente escolar;

Disponibilização de equipe de trabalho para acompanhamento e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar;

Todos esses procedimentos de medidas de prevenção no estabelecimento escolar, serão realizados em parceria com a vigilância sanitária ou vigilância em saúde do município de Cambuci – RJ, e com a equipe da atenção primária responsável pelo território em que a escola está inserida.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A REDE DE ENSINO DE CAMBUCI**

De acordo com o Documento Orientador CONSED- CONSELHO NACIONAL DOS SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO- Julho de 2020, as estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas estão agrupadas em três áreas gerais, afim de avaliar e assegurar a:

1. Prontidão do Sistema – avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar, fazer levantamento dos servidores do grupo de risco que deverão atuar em trabalho remoto.
2. Continuidade da aprendizagem- assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível após a interrupção.
3. Resiliência do sistema – construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As estratégias devem considerar os marcos legais.

1. Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.
2. Futura lei decorrente da aprovação de Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 934, de 2020.

3.Parecer nº5, de 2020, Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro Parecer deste órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.

4.Normas do respectivo sistema de ensino.

5.Normas e segurança sanitária.

A Secretaria Municipal de Educação de Cambuci- RJ, vai atuar com segurança e serenidade, enviando propostas ações a proteção da vida de toda comunidade educacional, e assim caminharemos com segurança e transparência naquilo que estamos determinados a oferecer: Ensino de qualidade a nossa comunidade escolar. Vamos continuar fazendo funcionar a Educação do município de Cambuci-RJ neste ano de 2021, com olhar atento, responsivo, cuidadoso e responsivo e com certeza mais humano.

## **5. QUEM NÃO PODERÁ RETORNAR**

Deve-se, antes de serem iniciadas as atividades nas escolas Municipais, realizar uma análise da situação dos profissionais das instituições educacionais da rede municipal do ensino de Cambuci – RJ, além de fazer uma triagem dos alunos. O objetivo será definir quem pode ou não retornar e em que condições, em atuação integrada com profissionais da Secretaria Municipal de saúde do município.

No caso de estudantes e profissionais de educação, que fazem parte do grupo de risco quem possui: cardiopatias, doenças pulmonares crônicas, diabetes, obesidade mórbida, doenças imunossupressoras ou oncológicas, pessoas com mais de 60 anos e gestantes.

O Conselho Nacional de Educação, em diálogo com a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação/SEMESP, no dever de orientar o retorno às aulas para o público da Educação Especial no contexto da pandemia pela COVID-19, oferece orientações gerais, as quais devem ser avaliadas e assumidas pelos sistemas educacionais no contexto de sua autonomia.

Nos casos em que o estudante for parte do grupo de risco para a COVID-19, o risco deverá ser atestado por equipe a médica e comunidade e comunicado à escola pela família.

Nestes casos, deverá ser feita uma avaliação global e interdisciplinar que considere os riscos à saúde e vida do estudante, bem como os benefícios da educação e convívio social.

Articular com as famílias sobre o retorno às aulas presenciais, garantindo aos pais ou responsáveis a possibilidade de continuidade de atendimento escolar remoto, de forma concomitante, em condições e prazos previamente acordados.

## **6. ESTUDANTES QUE RETORNAM**

Os cuidados e execução da prática das normas das medidas de proteção à saúde são necessárias para que possamos ter uma abertura das escolas do município de Cambuci- RJ de forma eficaz e protetiva, podendo garantir assim tranquilidade e segurança aos alunos, professores, gestores, funcionários de apoio e profissionais da educação. Quando houver o retorno da retomada das aulas presenciais, no município será realizado de forma gradual.

## **7. MEDIDAS DE SOCIAIS EM SAÚDE AS ESCOLAS INDEPENDENTE DA FASE DA COVID-19**

As medidas gerais são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão e higienizar com álcool em gel;
3. Não cumprimentar com apertos de mãos, beijos e abraços;
4. Respeitar o distanciamento de 1 metro;
5. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talhares, nem matérias didáticos, lápis, borracha, apontador, brinquedos ou jogos;
6. Cobrir nariz e boca com lenço e não com as mãos, no caso de tosse e espirros;
7. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos.

### **7.1 PRIMEIROS PASSOS**

Além das medidas gerais, considerando todas as medidas de segurança sanitária que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, faz-se necessário:

1. Checar a quantidade de máscaras e outros itens de segurança necessários à segurança coletiva e individual são suficientes;

2. Atuar junto à Atenção Primária à Saúde para que, no caso de problema de saúde dos profissionais da educação ou dos estudantes, fazendo assim referência e o acompanhamento dos casos;
3. Organizar as equipes para trabalharem de forma escalonada, respeitando-se a medida de distanciamento social;
4. Organizar a escala de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual (inclusive toucas, luvas e roupas adequadas para essa limpeza);
5. Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
6. Garantir a comunicação visual de promoção à saúde e prevenção dos riscos à COVID-19, os cartazes poderão ser feitos pela própria comunidade escolar, contendo informações sobre assepsia e limpeza não somente das próprias mãos, mas do uso de áreas comuns;
7. Fazer aferição da temperatura de servidores, estudantes, funcionários de apoio na entrada da escola e de salas e ambientes fechados, preferencialmente termômetro sem infravermelho;
8. Planejar e comunicar a organização de horários intercalados para a entrada, saída, alimentação e intervalo escolar de modo a evitar aglomeração;
9. Organizar o sistema de higienização e limpeza, com períodos de fechamento para desinfecção geral das áreas de difícil limpeza;
10. Realizar estratégias de orientação sobre formas de prevenção da COVID-19, sobre higiene das mãos, uso de máscara, identificação de sintomas da COVID-19. Assim como ações a serem realizadas caso algum desses sintomas sejam identificados.

## **7.2 NO TRANSPORTE ESCOLAR**

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
3. Utilizar lenço ou os braços em caso de tosse ou espirros, para proteger as outras pessoas;
4. Evitar o máximo possível o contato com as superfícies do veículo;
5. Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
6. Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
7. Higienizar as mãos com álcool em gel durante o percurso;

8. Fazer a higienização das mãos assim que entrar na escola;
9. Fazer a higienização das mãos, assim que entrar em casa no retorno da escola.

### **7.3 MEDIDAS DE HIGIENE E LIMPEZA AMBIENTAL**

1. Estabelecer cronograma de higienização das mãos, na chegada à escola e durante a rotina diária, no horário do lanche e antes da volta para casa;
2. Estabelecer cronograma de limpeza regular do ambiente escolar, com maior frequência especialmente banheiros, maçanetas, carteiras, interruptores, portas, material de ensino, livros de uso coletivo, dentre outros;
3. Estabelecer lista de checagem das atividades de limpeza para controle das tarefas e de fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). Estas listas deverão estar afixados em local de fácil visualização nas escolas e deverão ser assinadas pela pessoa que foi responsável pela limpeza;
4. Estabelecer fluxo de circulação unilateral dos discentes nas Unidades Escolares da rede de ensino municipal de Cambuci –RJ, controlando o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
5. Evitar o uso de ventilador e ar condicionado nas salas, caso o ar seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos;

### **7.4 VENTILAÇÃO DOS AMBIENTES**

1. Deem preferências a ventilação normal, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
2. Manter a ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando possível;
3. Deve-se aumentar o máximo a entrada de ar externo, alternado, quando necessário, as configurações de sistema de ventilação;

### **7.5 DENTRO DAS SALAS DE AULAS**

- ✓ Garantir o distanciamento físico de 1m a 2m entre alunos na sala de aula;
- Garantir o distanciamento físico de, pelo menos, 2m entre docente e alunos;

Marcar com fitas adesivas o piso da sala de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;

Dispor de mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que alunos fiquem virados de frente uns para os outros;

Disponibilizar adequada infraestrutura audiovisual, como, por exemplo, microfone portátil para os professores.

## **7.6 DISTANCIAMENTO FÍSICO ENTRE OS GRUPOS**

- ✓ Implementar medidas de distanciamento físico de 1m a 2m em todos os espaços físico das Unidades Escolares do município de Cambuci –RJ;

Limitar ao máximo a mistura de turmas e grupos de idades diferentes para atividades escolares e pós-escolares;

Considerar a possibilidade de retorno de forma gradual, até mesmo para que o distanciamento social seja cumprido;

As escolas do município de Cambuci-RJ com espaços ou recursos limitados podem considerar modalidades alternativas de aulas para limitar os contatos entre diferentes classes. Por exemplo, na modalidade escalonada, diferentes turmas comecem e terminem em momentos diferentes;

Assegurar o controle de aglomeração durante os períodos de entrega e coleta dos alunos na escola pelos pais, identificar claramente entradas e saídas, com marcação de direção do percurso a ser feito dentro da escola;

Todas as entradas na escola devem ser marcadas e estabelecidas horários específicos por grupos que compõem a comunidade escolar;

Estimular o desenvolvimento da consciência coletiva solicitando que os alunos não se reúnam em grandes grupos ou fiquem muito próximos uns dos outros quando em filas;

A prática de atividade física deve priorizar, sempre que possível, as atividades individuais e ao ar livre. A distância mínima de 1 metro entre os alunos deve ser mantida e o uso obrigatório de máscara;

Evitar atividades que envolvam a coletividade, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-CoV-2 no ambiente escolar;

## 7.7 ATENÇÃO ESPECIAL A EDUCAÇÃO INFANTIL

Segundo a Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB), a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. É a fase das primeiras descobertas, da curiosidade, do cuidar, do brincar e da aprendizagem com afeto.

Essa etapa da escolaridade possui muitas especificidades, trazendo à luz a necessidade de elaboração de recomendações direcionadas, que abarcam a rotina das crianças de zero a cinco anos de idade. O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficaz.

O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados já considerados.

Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscara por crianças de idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la.

Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

Além disso tornar-se necessário:

- Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à COVID-19;

Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da COVID-19;

Reforçar por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;

Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;

Fornecer em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;

Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;

Lavar todos os objetos utilizados pelas crianças e bebês (em creches e pré-escolas) imediatamente após o uso;

Intercalar horários de entrada e saída das turmas para reduzir a quantidade de crianças circulando em um mesmo local;

Colocar os berços, no caso das creches municipais do município, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles.

A participação direta das famílias das crianças da educação infantil no período da retomada das aulas presenciais no município de Cambuci-RJ é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência. É importante ouvir as famílias para sanar as dúvidas e anseios, mantendo assim uma comunicação direta, aberta e clara com elas sobre o momento do retorno, para que informações e fontes atualizadas, sejam transmitidas sobre a pandemia, afim de evitar proliferação de informações inverídicas.

## **7.8 ATENÇÃO ESPECIAL AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS**

O retorno dos alunos com necessidades educativas especiais deve ser cuidadosamente planejado, assim como os demais membros da comunidade educacional. Em geral, esses alunos necessitam de um contato mais próximo com terceiros e com materiais ou objetos especializados/estruturados para uso diário, assim como demandam uma maior atenção dos profissionais da educação em todas as medidas já citadas. Devido à complexidade dos casos, recomenda-se aos profissionais da saúde e as famílias do município de Cambuci – RJ que indiquem às escolas na retomada das aulas presenciais recomendações diferenciadas entre as que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses alunos, a pertinência ou não do uso da máscara e a escolha dos profissionais adequados para acompanhá-los na escola no retorno as aulas presenciais.

São cuidados básicos nesse caso, necessários a proteção da vida para a comunidade educacional especificada acima:

- ✓ Envolver as famílias no retorno as aulas presenciais e especialmente fornecer-lhe informações qualificadas sobre como se dará o processo;

Destacar profissional capacitado para auxiliar criança e jovens, com necessidades especiais educativas, que apresentem dificuldade ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;

Garantia a acessibilidade do transporte escolar do município ao aluno com necessidades educativas especiais, tomando-se as medidas de segurança e distanciamento já mencionadas;

Disposição necessária de apoio aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, nas Unidades Escolares municipais do município de Cambuci-RJ, na execução das medidas de higiene pessoal e de desinfecção de seus equipamentos e instrumentos daqueles que necessitam dos mesmos tais como: cadeiras de rodas, próteses, regletes (instrumento criado para escrita braile), punção, bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais, entre outros;

Orientação aos alunos que fazem uso diário de cadeiras de rodas e constantemente tocam essas rodas, lavando as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usarem luvas descartáveis e sempre ter álcool em gel à disposição ou usar lenços umedecidos antissépticos;

Autorização de acompanhamento por cuidador ou outro profissional de apoio, desde que este não apresente nenhum sintoma da COVID-19 e siga as medidas de segurança implementadas pelas instituições escolares do município de Cambuci-RJ para os demais profissionais da instituição;

Avaliação da disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;

Fornecimento de máscaras transparentes para alunos portadores de deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando a regra análoga aos intérpretes de Língua de Sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes;

Dispensar o uso de máscaras por indivíduos com problemas respiratórios ou incapazes de removê-la sem assistência;

Sensibilizar a comunidade educacional sobre a necessidade de flexibilizar o uso de máscaras para educandos portadores de necessidades especiais, transtorno do espectro do autismo, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação dando ênfase às medidas de higiene e distanciamento;

Em caso de permanência em ATIVIDADES REMOTAS OU NÃO PRESENCIAIS for opção escolhida para continuidade das atividades, deve ser garantida tanto a continuidade do atendimento escolar como o Atendimento Educacional Especializado (AEE)

## **7.9 OBRIGATORIEDADE QUANTO AO USO DE MÁSCARA E ÁLCOOL EM GEL**

O uso da máscara não dispensa as outras medidas de saúde pública, tais como o distanciamento físico e higienização das mãos e face. As máscaras devem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (proteger a si, quando em contato com alguém infectado) e para evitar a propagação da transmissão quando usadas por uma pessoa

infectada. Será obrigatório o uso de máscaras individuais nas instituições educacionais no município de Cambuci-RJ.

A escola deverá instruir seus funcionários e educandos quanto ao uso correto da máscara.

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>AS RECOMENDAÇÕES DA OMS PARA USO DE MÁSCARAS NÃO CIRÚRGICAS SÃO:</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>➤ Sobre o material de composição: as máscaras não cirúrgicas devem ter, idealmente, no mínimo, três camadas de tecido: camada exterior de um material resistente a água, com polipropileno, poliéster ou mistura deles, a camada do meio deve agir como um filtro e pode ser feita de um material sintético, como o polipropileno, ou camada extra de algodão, a camada interior tem como recomendação de composição material que absorva a água, como o algodão.</p> <p>Em áreas com transmissão comunitária, a recomendação é de que pessoas com 60 anos ou mais ou com doenças pré-existentes usem máscaras cirúrgica.</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6194:opas-disponibiliza-em-português-novo-guia-da-oms-sobre-mascaras-cirurgicas-e-de-tecido&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6194:opas-disponibiliza-em-português-novo-guia-da-oms-sobre-mascaras-cirurgicas-e-de-tecido&Itemid=812)

## COMO USAR UMA MÁSCARA

### Como colocar corretamente:

- ✓ Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com álcool em gel 70% ou lave as mãos com água e sabão;

Não use máscara que foi utilizada anteriormente;

Verifique que lado é o topo- geralmente é onde a tira de metal está;

Coloque a máscara no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando-se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara;

Lembre-se não toque na frente da máscara enquanto estiver usando para evitar contaminação, se você tocar acidentalmente, limpe as mãos.

Disponível em:

[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6194:opas-disponibiliza-em-portugues-novo-guia-da-oms-sobre-mascaras-cirurgicas-e-de-tecido&Itemid=812](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6194:opas-disponibiliza-em-portugues-novo-guia-da-oms-sobre-mascaras-cirurgicas-e-de-tecido&Itemid=812)

## 8. MEDIDAS PEDAGÓGICAS

### 8.1 ORGANIZAÇÃO COLETIVA DO LOCAL

O coletivo local consistirá na identificação e reunião de pessoas envolvidas com o processo educação-sociedade-saúde, como pais de alunos, professores e representantes da comunidade.

O processo de retomada das aulas presenciais, será de forma em que indicações desafiadoras, demandas e propostas, venham buscar parcerias locais do município que possam contribuir com a biossegurança do ambiente escolar para o retorno às aulas presenciais e promoção do processo de ensino e aprendizagem. Para que essa organização aconteça em prol da saúde e proteção da comunidade educacional Cambuciense aconteça, medidas em conjunto de parceria com equipes Multiprofissionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e

Secretaria Municipal de Educação, juntos buscaremos soluções práticas e eficazes, com medidas de segurança e proteção, para que as informações de sejam sempre repassadas com cuidado e cautela a nossa comunidade escolar e familiar.

## **8.2 MONITORAMENTO E TRIAGEM DE ALUNOS, PROFESSORES E RESPONSÁVEIS**

Mesmo retomando as atividades, ainda estaremos sob estado de observação dos desdobramentos em saúde. Portanto, é de extrema importância que mantenhamos a correta notificação aos órgãos de saúde de Cambuci-RJ todos os casos, em especial aqueles que houver suspeitas de pessoas com problemas respiratórios.

Cada Unidade Escolar deverá acompanhar a situação, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Vigilância Sanitária, para buscas de práticas e medidas do enfrentamento da COVID-19, juntamente com a Secretaria de Educação à qual as escolas do município se vinculam.

Todo e qualquer sintoma, em especial tosse, febre, coriza, dor de garganta dificuldade par respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar, apresentado por aluno ou outra pessoa da comunidade educacional, deverá ser comunicado imediatamente à escola, a qual a mesma notificará a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cambuci-RJ.

Recomenda-se que esse fluxo seja de comunicação seja estabelecido para garantir efetividade das ações.

Ao identificar um aluno com sintomas de síndrome gripal em sala de aula, as escolas municipais da rede municipal de Cambuci –RJ, devem acionar os pais ou responsáveis, orientando que esse aluno ou aluna seja encaminhado imediatamente à UBS mais próxima possível.

Neste caso o aluno/aluna deverá aguardar em local seguro e isolado dentro do âmbito escolar, até que pais e responsáveis possam busca-lo.

De acordo com o decreto nº 1491, de 02 de março de 2021, que estabelece novas medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), considera que:

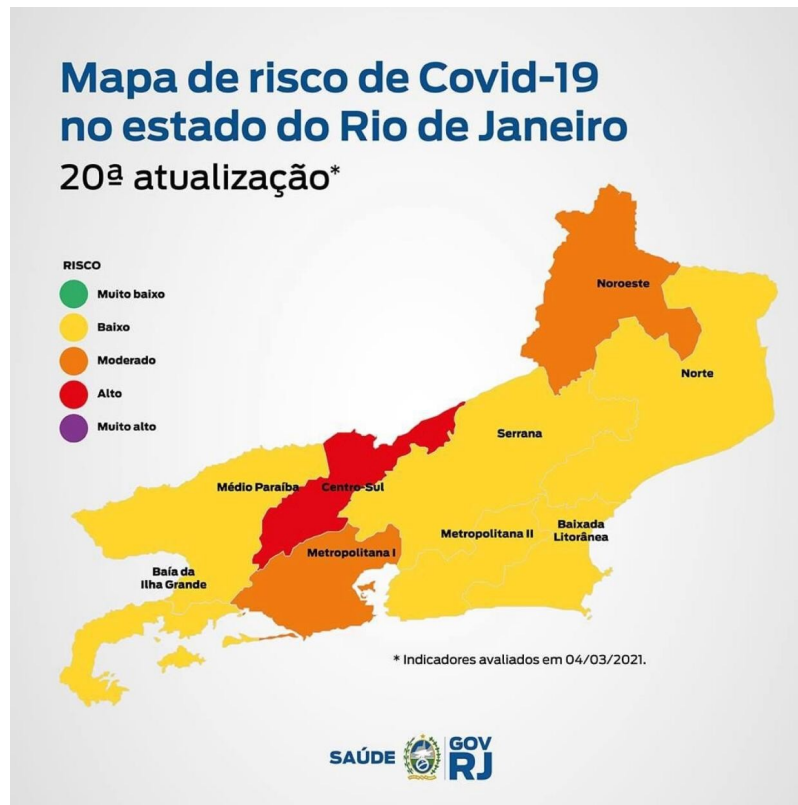
**A saúde é direito e dever de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.**

O município de Cambuci-RJ, atualmente encontra-se em nível de alerta na bandeira verde, sendo ainda necessário agir com prudência e cautela, pois mesmo diante

da utilização de políticas eficientes no combate à pandemia, deverá levar em conta os riscos à saúde.

Veja o mapa de risco da COVID-19 abaixo, do estado do Rio de Janeiro atualizado.

A última publicação realizada pela Secretaria Estadual de Saúde, apresenta o Noroeste Fluminense com alto índice de risco de contaminação.



**Data da atualização: 06/03/2021**

## PLANEJAMENTO

### **A retomada será assim:**

- A Secretaria Municipal de Educação de Cambuci-RJ, tem seus servidores em educação para atuarem em conjunto com vistas a favorecer a qualidade do ensino e, consequentemente de vida da sua comunidade educacional;

Engajamento de toda equipe educacional que atua na educação de Cambuci-RJ, desempenhando suas atribuições com foco exclusivo no aluno e na qualidade de ensino proposto;

Escolas abrindo para atender pais, responsáveis e alunos, com todas medidas de precauções previstas em normatização de orientação da OMS (Organização Mundial de Saúde);

A retomada das aulas presenciais terá sua construção fundamentada em etapas de recebimento de forma decrescente a iniciar pelo 9º ano de escolaridade e finalizar no Berçário II e I;

A retomada acontecerá de forma gradual;

Preparar toda a equipe das escolas para garantir a segurança ao retorno;

Realizar um diagnóstico da aprendizagem dos alunos/alunas para construção de planos de recuperação individualizados;

## 8.3 ACOLHIMENTO

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais, empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vistas estudantes, professores e os demais profissionais que atuam nas escolas municipais de Cambuci-RJ, incluindo os gestores, estão passando por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigem muito de cada um. Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, estejam vivenciando ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego, desamparo, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, é importante que busquemos estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em EMPATIA,

ESCUTA, PACIÊNCIA e ACOLHIMENTO, para melhor atendermos nossa comunidade escolar e familiar da rede de ensino municipal de Cambuci-RJ.

#### **Sugestões de ações para acolhimento de convivência:**

- Espalhar pelas escolas cartazes que visem trabalhar aspectos sobre empatia, respeito, autocuidado, cuidado com o outro, incluindo temáticas que valorizem o momento do retorno;
- Propor para os alunos a construção de projetos que tragam novas formas de comunicação e afeto, que não necessitam necessariamente de proximidade de contato físico;
- Construir junto com os alunos murais, ou outras formas de expressão acerca dos aprendizados adquiridos no período em que as aulas estavam suspensas ou sobre períodos as experiências novas que viveram durante o isolamento social;
- Construção de estratégias que direcione a atenção para outros temas que não foquem exclusivamente na temática da COVID-19;
- Estimular os alunos criarem novas formas de convivência (Afeto e Comunicação) que não envolvam o contato físico e nem a utilização compartilhada de objetos;
- Destaca-se também a importância da articulação junto com a equipe de saúde de Cambuci-RJ e de toda equipe pedagógica escolar, visar o fortalecimento do trabalho em rede de proteção à criança e ao adolescente.

### **8.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este documento parte do princípio do reconhecimento fundamental que a escola exerce na promoção à saúde, portanto tem como objetivo central recomendar um parecer que tem como objetivo orientar a comunidade educacional, com medidas necessárias de biossegurança a saúde na abertura das escolas municipais de Cambuci-RJ, requerendo muita atenção e responsabilidade de todos os dirigentes da educação e saúde.

De acordo com todo o contexto social que estamos vivenciando, em decorrência da COVID-19, pensar em um retorno às aulas presenciais é acreditar que um novo horizonte de esperança, foco, força e determinação pode acontecer, quando acreditamos que através de uma educação de qualidade, podemos juntos continuar caminhando de forma crítica e democrática, oferecendo assim um ensino de qualidade para os alunos/alunas da rede municipal de Cambuci-RJ.

## 8.5 REFERÊNCIAS

1. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Folha informativa-COVID-19. Washington: OPAS, 2020. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>. Acesso em: 22 set. 2020.

2. FIOCRUZ. Contribuições para retorno às atividades presenciais no contexto da pandemia COVID-19. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2020. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes\\_para\\_retorno\\_escolar-08.09 4 1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_retorno_escolar-08.09%204%201.pdf). Acesso em 15 set.2020.

3. CONSED (CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO) **Diretrizes para Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais**. Junho de 2020. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020. Acesso em 22 de set.2020.4.OMS (ORGANIZAÇÃO MUDIAL DA SAÚDE)

4. Brasil. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada segura de atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília: MS, 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/imagens/pdf/2020/September/18/doc-orientador-para-retomada-segura-das-escolas-nocontexto-da-COVID-19.pdf>. Acesso em 22.de set. de 2020.

5.UNIÃO NACIONAL DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Subsídios para elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação. Brasília: Undime, 2020. Disponível em: <https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi5ef60b2c141df.pdf>.Acesso em: 2 ago.2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Reexame do item8(orientações para o atendimento ao público da educação especial) Parecer CNE/CP nº 11/2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

6.Brasil. Lei de Diretrizes e Bases Nacionais, lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7. Portaria SMEC Nº 004/2021. Dispões sobre o Plano de Ação Pedagógico adotado para o ensino remoto na Rede Municipal De Ensino de Cambuci-RJ.

8.Decreto Nº1491, de 2 de março, de 2021. Estabelece Novas Medidas de Enfrentamento da Propagação Decorrente do Novo CORONAVÍRUS (COVID-19).